



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP
CEP: 12.180-000 - Fone: (12) 3677.9700

PROJETO DE LEI Nº 926, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Estado nº 02/2020

Dispõe sobre a revisão geral anual incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo e da outras providencias.

A Senhora **Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Objeto da Despesa:

ARTIGO 1º - Fica fixado que o poder executivo municipal concede aumento salarial no valor de **R\$ 40,00** á todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos do município de Natividade da Serra, estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Perceber-se-á após concessão da revisão que o piso mínimo dos vencimentos pagos aos servidores públicos municipais não será inferior a R\$1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)

Datação Orçamentária:

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativo a 01 de janeiro do corrente ano.

Natividade da Serra, 21 de janeiro de 2020

Legislação: Lei de Despesa: Lei de Licitação: Lei Complementar: nº 101/2000

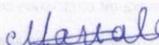
DA DESPESA PÚBLICA
Sicaf
De Gestão de Despesa

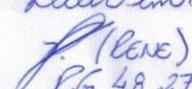
Lido S

APROVADO EM 21/01/20
07 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
EM ÚNICA DISCUSSÃO
 PRESIDENTE

01 - Voto AUSENTE

RENIL GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Recbi em 21/01/2020

RG. 48.273.639-2